



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE LEI Nº 3.725/2025

EMENTA: Dispõe sobre a criação de programa de atendimento médico e oftalmológico gratuito para a população de baixa renda no município de IGARASSU e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Atendimento Médico e Oftalmológico Gratuito para a população de baixa renda no município de Igarassu – PE, com o objetivo de garantir o acesso à saúde de qualidade e promover a prevenção e o tratamento de doenças oftalmológicas.

Art. 2º O programa abrangerá os seguintes serviços:

I - Consultas médicas e oftalmológicas;

II - Exames de visão;

III - Fornecimento de óculos para aqueles que necessitem, mediante prescrição médica;

IV - Campanhas de conscientização sobre saúde ocular;

V - Parcerias com instituições de saúde para a realização de mutirões de atendimentos.

Art. 3º A implementação do programa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá elaborar um plano de ação para a sua execução, estabelecendo metas, cronogramas e formas de avaliação.

Art. 4º Para a execução do programa, ficam designados recursos orçamentários a serem alocados na Lei Orçamentária Anual, podendo ser complementados por parcerias com instituições privadas e organizações não governamentais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 13 de abril de 2025.


JOSE CARLOS DA SILVA

(VER. CARLINHOS)

1º VICE-PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

JUSTIFICATIVA:

A saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, e o acesso à atenção médica de qualidade, é essencial para a promoção do bem-estar da população. No entanto, muitos cidadãos do nosso município enfrentam dificuldades significativas para obter atendimento médico, especialmente na área oftalmológica, o que pode resultar em sérios problemas de saúde e limitação na qualidade de vida.

Estudos indicam que condições como a miopia, hipermetropia e astigmatismo são comuns, e muitas vezes negligenciadas por falta de acesso a exames e tratamento adequados. O Programa de Atendimento Médico e Oftalmológico Gratuito visa atender a essa demanda, proporcionando suporte aos cidadãos mais vulneráveis.

Além disso, a implementação de campanhas de conscientização sobre a saúde ocular é fundamental para a prevenção de doenças e para a promoção de hábitos saudáveis, contribuindo para uma população mais informada e saudável.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei, que certamente trará benefícios significativos à nossa comunidade, garantindo que todos tenham acesso aos cuidados de saúde que merecem.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Igarassu, 13 de abril de 2025.

JOSE CARLOS DA SILVA

(VER. CARLINHOS)

1º VICE-PRESIDENTE